



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 620 / 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), no Orçamento Geral, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 527, de 01/11/2006, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no aumento da meta monetária dos *Projetos nºs 7.009 - Gestão da Política de Atenção Básica*, constante do Anexo dos Objetivos, Metas e Prioridades, em conformidade com o Anexo apresentado e parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, e 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), nas seguintes dotações:

12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0475.7.009 Gestão da Política de Atenção Básica
4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações R\$ 1.900,00

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente e discriminadas abaixo:

12 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social
01 Fundo Municipal de Saúde
17.512.0448.2.041 Adm e Desenv dos Serv do Saneamento Urbano
(17) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 Material de Consumo R\$ 1.900,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 14 de Dezembro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 14/12/07 até 02/01/08 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Menegaz
Responsável pelo Mural